

**TERMO ADITIVO 14/2022 AO CONVÊNIO Nº 024/SMS. G/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** 6018.2018/0011854-0

**CONVENENTE:**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONVENIADA**

**INSTITUTO SUEL ABUJAMRA**

**OBJETO DO CONVENIO**

Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.

**OBJETO DO ADITAMENTO**

Repassar recursos complementares referentes ao estabelecido na Resolução SS nº 52/2022, meses de junho e julho de 2022.

**DOTAÇÃO**

84.10.10.302.3026.4.113.33503900.03.0

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO** Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE**, e **INSTITUTO SUEL ABUJAMRA** com sede em São Paulo, na Rua Tamandaré nº 693, Conj. 66, inscrita no CNPJ sob o nº 05.095.474/0001-88, CNES nº 2688638 com seu Estatuto Social arquivado no 8º Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 3.449 em 05/06/2002, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 933167, neste ato, representado por seu Presidente **CAIO ABUJAMRA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 29.853.743-6-SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 398.029.048-48 adiante designada como **CONVENIADA** resolvem celebrar Termo Aditivo nº 14/2022 ao Convênio nº 024/SMS. G/2018, consoante Despacho Autorizatório publicado no DOC de 08/11/2022 pág. 118, em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto efetivar a transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resolução SS nº 52/2022.

O valor de repasse a este prestador importa em parcela única, respectivamente: R\$ 402.611,19 (quatrocentos e dois mil, seiscentos e onze reais e dezenove centavos) referente



ao mês de junho/2022; R\$ 28.211,04 (vinte e oito mil, duzentos e onze reais e quatro centavos) referente ao valor atrasado de junho/2022; e R\$ 466.976,61 (quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos) referente ao mês de julho/2022, perfazendo-se o total de R\$ 897.798,84 (oitocentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Em SEI 6018.2022/0069722-0 foi autorizado o referido repasse de acordo com o definido na Portaria SMS/nº 589/2022 publicada no DOC de 10 de setembro de 2.022 de N.º 173 – Pág. 26.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**


Ficam ainda, ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.

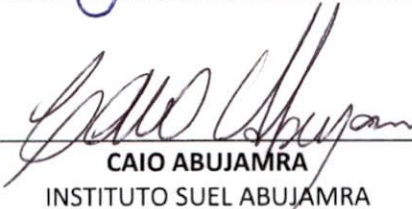
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo. 11 de Novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

  
\_\_\_\_\_  
**CAIO ABUJAMRA**  
INSTITUTO SUEL ABUJAMRA



TESTEMUNHAS:

De acordo com o Despacho (SEI 073071425) de 22/11/22  
SP 08/11/22  
Sra. Lucia G. Maia  
R. 200  
S.S.G